



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00607/2019 do Vereador Reis (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. REIS (PT)

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Institui o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde, em sua modalidade porta-a-porta, destinado a que os portadores de doenças crônicas ou consideradas graves possam realizar seu tratamento médico.

Parágrafo único. São consideradas doenças graves e/ou crônicas aquelas constantes no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, no art. 151 da Lei nº 8.213/91 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 349/96.

Art. 2º - O cadastro e a forma de acesso ao serviço descrito no artigo 1º serão disciplinados por Decreto.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 117.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.